

Termo de Convênio celebrado entre a 7 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de e a Prefeitura Municipal de ... **BARUERI**

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, doravante simplesmente designada ECT, neste ato representada pela Diretoria Regional de, com sede à rua nº
....., na pessoa de seu Diretor, Sr. ...
cidade estado

..... e a Prefeitura Municipal de **BARUERI** ..
....., doravante simplesmente designada PREFEITURA, com sede à rua **Santo Antonio** nº **.08**, .. **Barueri**, .. **São Paulo** ..,
cidade estado

neste ato representada pelo seu titular, Sr **Arnaldo Rodrigues Bittencourt** acordam em firmar o presente convênio para criação e instalação da agência postal na localidade de **JARDIM BELVAL**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A PREFEITURA compromete-se:

- a) Submeter à Câmara Municipal projeto de lei doando a ECT, livre e desembaraçado de qualquer ônus, imóvel para a instalação de agência postal na localidade de
..... A não efetivação da doação, até o dia de de, implicará na rescisão do presente Convênio;
- a) ceder para uso da ECT, gratuitamente, livre e desembaraçado de qualquer ônus, (imóvel ou dependência de imóvel) para a instalação de agência postal na localidade de
..... A cessão deverá tornar-se efetiva até .. (data) ..
- a) alugar (imóvel ou dependência de imóvel) para que a ECT instale agência postal na localidade de **JARDIM BELVAL** ...
A providência deverá tornar-se efetiva até **logo após a assinatura do CONVÊNIO**.
- b) responsabilizar-se pelas despesas de manutenção d... (imóvel ou dependência) .., ... (dado, cedido ou alugado) **alugado**

CLÁUSULA SEGUNDA - A ECT compromete-se:

- a) criar e instalar agência postal n... (imóvel ou dependência) .., ... (dado, cedido ou alugado) ...;
- b) suprir a agência postal do equipamento, material, pessoal e manter a linha postal;
- c) garantir o início do funcionamento da agência postal no prazo de até 60 (sessenta) dias após a efetivação da providência constante da letra a da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Convênio poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação escrita, com a antecedência de 90 (noventa) dias. Neste mesmo prazo será efetivada pela ECT a retirada do equipamento e material de sua propriedade e liberado o ... (imóvel ou dependência) ..